

Integra a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº (um) anexo contendo 39 (trinta e nove) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ANEXO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 446/2010

PROCESSO: 40055124

EMPRESA/NOME: LINHARES GERAÇÃO S.A

CNPJ/CPF: 10.472.905/0001-18

ATIVIDADE: USINA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM POTÊNCIA INSTALADA DE 204 MW - UTE LINHARES.

LOCAL DA ATIVIDADE: RODOVIA ES 010 - S/Nº - KM 117 - FAZENDA CEARÁ - DISTRITO DE POVOAÇÃO

MUNICÍPIO: LINHARES/ES

CONDICIONANTES:

1. GERAIS

ESTA LICENÇA DIZ RESPEITO SOMENTE AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E NÃO EXIME O TITULAR DE OBTER AS DEMAIS LICENÇAS/ANUÊNCIAS NECESSÁRIAS PREVISTAS EM LEI.

2. A EMPRESA DEVERÁ SE SUBMETER, A CADA 03 (TRÊS) ANOS, A AUDITORIAS AMBIENTAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL N.º 4.802 DE 1993 E DECRETO ESTADUAL N.º 3.795-N DE 1994. OS RESULTADOS DAS AUDITORIAS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

3. QUALQUER ALTERAÇÃO, NO PROJETO IMPLANTADO E OPERAÇÕES NO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA A ESTE INSTITUTO, COM ANTECEDÊNCIA, PARA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

4. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N.º 9985/00 DEVERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DE DESTINAÇÃO DE RECURSO PARA O PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS. A DESTINAÇÃO DO RECURSO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA, A SER FIRMADO ENTRE O IEMA E A EMPRESA.

5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MANTER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO À COMUNIDADE DE POVOAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA EXECUTIVO QUE CONSTA DO PROTOCOLO Nº 2222/10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL: 30 DE ABRIL DE 2011;

6. APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ANDAMENTO, APRESENTAR PROPOSTA DE PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO ÀS COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

7. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NA BRINQUEDOTECA INSTALADA NA COMUNIDADE DE DEGREGO. PRAZO PARA 1º RELATÓRIO. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

8. APRESENTAR PROPOSTA DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TRABALHADORES PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**
9. MEIO BIÓTICO
REALIZAR ADEQUAÇÕES NO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DE FORMA A ATENDER À PORTARIA IBAMA Nº 11 DE 1995. DEVERÁ SER APRESENTADA ANUÊNCIA DO TAMAR-ICMBIO EM RELAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES REALIZADAS. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA ANUÊNCIA. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
10. REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL DA CORTINA VEGETAL REALIZANDO TODAS AS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE QUATRO ANOS. SEMESTRALMENTE, DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS DETALHADOS DE TODAS AS MANUTENÇÕES REALIZADAS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
11. REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL DAS ÁREAS RECUPERADAS PELA EMPRESA DE ACORDO COM O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS APROVADO NA CONDICIONANTE Nº 20 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 355/09 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE QUATRO ANOS. SEMESTRALMENTE, DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATÓRIOS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS DETALHADOS DE TODAS AS MANUTENÇÕES REALIZADAS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
12. RESÍDUOS SÓLIDOS
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A DESMOBILIZAÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS E DE TODAS AS ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS PARA ATENDIMENTO DOS TRABALHADORES NA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**
13. APRESENTAR SEMESTRALMENTE MAPA DE CONTROLE DE RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, COM DADOS MENSIS, CONSTANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: FONTE DE GERAÇÃO; TIPO DE RESÍDUO (ADOTAR CÓDIGOS DO INVENTÁRIO DE RESÍDUOS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313/2002); QUANTIDADE GERADA; CLASSIFICAÇÃO (DE ACORDO COM A NBR 10004/2004); DISPOSIÇÃO INTERMEDIÁRIA E DESTINAÇÃO FINAL, GRÁFICOS EM FORMA DE SÉRIE HISTÓRICA DEMONSTRANDO A EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUO DE ACORDO COM SUA CLASSIFICAÇÃO NBR 10004/2004, METAS DE REDUÇÃO/MINIMIZAÇÃO/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS GERADOS. A APRESENTAÇÃO DOS GRÁFICOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE CRÍTICA QUANTO DAS METAS ATINGIDAS. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À MOVIMENTAÇÃO/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DEVEM SER MANTIDOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DA EMPRESA E ENCAMINHADOS A ESTE INSTITUTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO. PRAZO: O MAPA DEVERÁ SER APRESENTADO ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE AO FECHAMENTO DE SEMESTRE.
14. EFLUENTES / RECURSOS HÍDRICOS
APRESENTAR RELATÓRIO SEMESTRAL COM DADOS BIMESTRAIS DO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO AMOSTRAGENS DE ENTRADA E SAÍDA DO SISTEMA, E AINDA A ANÁLISE DOS SEGUINTEs PARÂMETROS:
PARÂMETROS: VAZÃO MÉDIA, DBO5, DQO, SÉRIE DE SÓLIDOS, MATERIAIS SEDIMENTÁVEIS, PH, ESCHERICHIA COLI, NITROGÊNIO TOTAL KJELDAHL (NTK), NITROGÊNIO TOTAL E EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DO SISTEMA.
O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER DEMONSTRATIVO EM FORMA GRÁFICA DE SÉRIE HISTÓRICA COMPARANDO OS RESULTADOS OBTIDOS COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

652

SENDO QUE OS DADOS ENCONTRADOS DEVERÃO SER TABULADOS NO FORMATO *.XLS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: PETROLEOGAS@IEMA.ES.GOV.BR.

15. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DO SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO (SAO) DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO DOS PADRÕES DE LANÇAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 E ATUALIZAÇÕES, NO EFLUENTE TRATADO. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO MONITORAMENTO DEVEM SER MANTIDOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DA EMPRESA E ENCAMINHADOS A ESTE INSTITUTO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

16. DAR CONTINUIDADE A CARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA DO CORPO HÍDRICO "LAGOA DAS PIABAS", CONFORME CONDICIONANTE N.º 13 DA LI 355/09.

17. GEOLOGIA

REALIZAR ANÁLISE DAS ÁGUAS DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EXISTENTES NA ÁREA DA UTE LINHARES DUAS VEZES AO ANO (SEMESTRALMENTE), E ENCAMINHAR LAUDO LABORATORIAL DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA SUBTERRÂNEA CAPTADA, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS, ALCALINIDADE, NITROGÊNIO AMONÍACAL, NITRATO, DBO, DQO, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, BÁRIO, CHUMBO, CÁDMIO, ARSÊNIO, CROMO, FERRO, ALUMÍNIO, CLORETO, SULFATO, FENOL, TPH (HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO), COLIFORMES TERMOTOLERANTES E E. COLI. OS LAUDOS LABORATORIAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA IEMA N.º 002/2009. PRAZO PARA ENTREGA DO PRIMEIRO LAUDO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA. PRAZO PARA ENTREGA DOS DEMAIS LAUDOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA COLETA DA AMOSTRA.

18. REALIZAR O MONITORAMENTO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO E ENCAMINHAR LAUDO LABORATORIAL DE CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PARÂMETROS: SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS, ALCALINIDADE, NITROGÊNIO AMONÍACAL, NITRATO, DBO, DQO, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, BÁRIO, CHUMBO, CÁDMIO, ARSÊNIO, CROMO, FERRO, ALUMÍNIO, CLORETO, SULFATO, FENOL, TPH (HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO), COLIFORMES TERMOTOLERANTES E E. COLI; DEVERÃO SER ATENDIDOS OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS (VMP), CONSIDERANDO COMO USO PREPONDERANTE O CONSUMO HUMANO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396/2008; PRAZOS PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A COLETA DA AMOSTRA.

19. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

APRESENTAR OS RELATÓRIOS DAS AMOSTRAGENS DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DAS CHAMINÉS DOS MOTORES DA TERMELÉTRICA REALIZADAS NOS TESTES DE OPERAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS OS TESTES DE OPERAÇÃO.

20. IMPLEMENTAR O MONITORAMENTO DAS EMISSÕES DAS CHAMINÉS, APROVADO PELO IEMA, INICIALMENTE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 720 HORAS DE FUNCIONAMENTO DOS MOTORES TOTALIZANDO 4320 HORAS. AS AMOSTRAGENS DEVERÃO SER REALIZADAS COM OS RESPECTIVOS MOTORES OPERANDO EM RITMO DE SUA CAPACIDADE NOMINAL E NA PRESENÇA DE ANALISTA DO IEMA, QUANDO POSSÍVEL. A CADA AMOSTRAGEM REALIZADA, APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO, ESPECIFICANDO OS PROCEDIMENTOS, PARÂMETROS, PONTOS DE COLETA DE AMOSTRAS E OS MÉTODOS DE AMOSTRAGEM, CONTENDO LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA TAL, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS ART'S. AO FINAL DE 4320 HORAS DE FUNCIONAMENTO DOS MOTORES, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ESTATÍSTICO CONTENDO TODO O HISTÓRICO DO MONITORAMENTO BEM COMO UMA

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

653

ANÁLISE DE VARIÂNCIA ANOVA IDENTIFICANDO A VARIABILIDADE DOS DADOS. APÓS ESSA ANÁLISE, O IEMA DEFINIRÁ UMA NOVA FREQUÊNCIA DE MONITORAMENTO. PRAZO PARA ENVIO DOS RELATÓRIOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA AMOSTRAGEM. PRAZO PARA ENVIO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA AMOSTRAGEM.

21. IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO BACKGROUND E DA QUALIDADE DO AR, APROVADO PELO IEMA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE O CRONOGRAMA APRESENTADO. A EMPRESA DEVERÁ PROMOVER A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS ESTAÇÕES E INTEGRAÇÃO AO CENTRO SUPERVISÓRIO DA QUALIDADE DO AR DO IEMA PARA ENVIO DOS DADOS EM TEMPO REAL. APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONTENDO OS DADOS DO MONITORAMENTO E UMA ANÁLISE CRÍTICA E CUMULATIVA DOS DADOS. PRAZO PARA INÍCIO DO MONITORAMENTO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PRAZO PARA ENVIO DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DO TRIMESTRE.

22. A EMPRESA NÃO DEVERÁ EMITIR POLUENTES ATMOSFÉRICOS A NÍVEIS TAIS QUE ULTRAPASSEM OS PADRÕES SECUNDÁRIOS DE QUALIDADE DO AR PRECONIZADOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 03/90 NAS COMUNIDADES NO SEU ENTORNO, COMPROVADAMENTE E SIGNIFICATIVAMENTE AFETADAS PELAS SUAS EMISSÕES, CONFORME RESULTADOS DA MODELAGEM MATEMÁTICA DA ATMOSFERA. CASO SEJA DETECTADA A ULTRAPASSAGEM DESTES PADRÕES SECUNDÁRIOS DE QUALIDADE DO AR, A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR EQUIPAMENTOS DE CONTROLE PARA REDUZIR SUAS EMISSÕES.

23. APRESENTAR RELATÓRIOS ANUAIS CONTENDO O INVENTÁRIO DOS GASES DE EFEITO ESTUFA EMITIDOS PELA TERMELETRICA AO LONGO DO ANO. O RELATÓRIO DEVE INCLUIR AINDA INFORMAÇÕES COMO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, TEMPO DE OPERAÇÃO DA TERMELETRICA E O QUANTITATIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DO ANO. PRAZO: 1º DE MARÇO DO ANO SUBSEQÜENTE AO ANO REFERIDO DO INVENTÁRIO.

24. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

APRESENTAR PROPOSTA DE APOIO A ELABORAÇÃO DO ESTUDO ESTADUAL DE VULNERABILIDADES ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS. A PROPOSTA DEVERÁ SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO DO IEMA, JUNTAMENTE COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO PELO IEMA.

25. RUÍDO

DAR CONTINUIDADE AO MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO NO ENTORNO CIRCUNVIZINHO AO EMPREENDIMENTO OBSERVANDO OS CRITÉRIOS DESCRITOS NA RESOLUÇÃO CONAMA 01/90. AS AVALIAÇÕES DOS NÍVEIS DE RUÍDO DEVERÃO SER REALIZADAS NOS MESMOS PONTOS JÁ AVALIADOS ANTERIORMENTE QUANDO DA FASE DE LI E QUANDO A TERMELETRICA ESTIVER OPERANDO. APRESENTAR RELATÓRIOS COM PERIODICIDADE SEMESTRAL AO IEMA CONTENDO OS DADOS DO MONITORAMENTO REALIZADO E TAMBÉM UMA ANÁLISE COMPARATIVA DAS AVALIAÇÕES ANTERIORES.

26. EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

IMPLEMENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS EFETUADO, ABRANGENDO TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS. TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO/MODIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA APRECIÇÃO DESTE INSTITUTO.

27. IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÃO E EMERGÊNCIA (PAE), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS (EAR), EXECUTANDO SIMULADOS EM TODOS OS NÍVEIS, CONFORME PREVISTO NO ESTUDO. EXECUTAR NO MÍNIMO 01(UM) SIMULADO ANUAL. OS RELATÓRIOS

SIMPLES CONFERÊNCIA

Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

654

DESCRIPTIVOS E FOTOGRÁFICOS DA REALIZAÇÃO DOS SIMULADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ARQUIVADOS PELA EMPRESA. INFORMAR COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SIMULADO PARA ACOMPANHAMENTO DESTES INSTITUTO.

28. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL, OBSERVANDO AS SEGUINTE DIRETRIZES:

- PROMOVER, JUNTO AO SINE MUNICIPAL, A ABERTURA DE POSTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EMPRESA, REFERINDO PERFIL DO PROFISSIONAL SOLICITADO (INCLUINDO PREFERÊNCIA POR MORADORES DO ENTORNO DA UTE), NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS EXISTENTES;
- PRIORIZAR CONTRATAÇÃO CONFORME A PROXIMIDADE DAS COMUNIDADES/LOCALIDADES AO EMPREENDIMENTO E DE FORMA PROGRESSIVA, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DENTRO DA MESMA LÓGICA;
- ENCAMINHAR INFORMAÇÃO SOBRE A MÃO-DE-OBRA DESMOBILIZADA AO SINE, ORIENTANDO ÀS EMPRESAS SUBCONTRATADAS A PROCEDEREM DA MESMA FORMA.
- DEVERÃO SER ENCAMINHADOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS, EM MEIO FÍSICO E DIGITAL. **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**

29. PRIORIZAR, OBSERVADOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA E LEGAL ESTABELECIDOS PELA LINHARES GERAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LOCAIS, BUSCANDO INFORMAÇÕES ACERCA DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DAS EMPRESAS DA REGIÃO JUNTO A FONTES TAIS COMO: CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS E EMPRESAS INSTALADAS NO LOCAL. APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO DESTA CONDICIONANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM MEIO IMPRESSO E DIGITAL. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

30. IMPLANTAR, APÓS APROVAÇÃO DO IEMA, PROGRAMA DE MONITORAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO REVISADO DOS IMPACTOS À AID DO EMPREENDIMENTO COM VISTAS A GERENCIAR SISTEMÁTICA E REGULARMENTE OS IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE AS ATIVIDADES DA EMPRESA CAUSAM ÀS COMUNIDADES DA AID (DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, MUDANÇAS NA CARACTERIZAÇÃO TURÍSTICA LOCAL, ATRAÇÃO DE MIGRANTES, IMPACTOS JUNTO AOS MODOS DE VIDA DE COMUNIDADES) DE FORMA A EMPREENDE AÇÕES PARA EVITAR, MITIGAR OU COMPENSAR ESTES IMPACTOS. O PLANO DE MONITORAMENTO DEVE AINDA PROPOR FERRAMENTA PARA O CONTROLE DA EFICIÊNCIA E SIGNIFICÂNCIA DAS AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS, PERMITINDO A AVALIAÇÃO DESTAS. **PRAZO DE APRESENTAÇÃO. PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**

31. APRESENTAR RELATÓRIOS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS SEMESTRAIS RELATIVOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS "FOLHA NATIVA" E "ARTESÃS DE CAIAMBORA", COMPONENTES DOS PROGRAMAS DE APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA AS COMUNIDADES DA AID DO EMPREENDIMENTO. OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM MEIO IMPRESSO E DIGITAL. **PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

32. EXECUTAR, APÓS APROVAÇÃO DO IEMA, PROJETO PARA VIABILIZAR A QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES QUE ATUARAM NA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E NÃO FORAM ATENDIDOS PELO PROGRAMA, DE MANEIRA A CONTEMPLAR O MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS PROJETADO PELA EMPRESA PARA AQUELA ETAPA. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO. PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

33. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

655

34. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA.
35. TODAS AS CONDICIONANTES REFERENTES A PROJETOS E RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PASTA PRÓPRIA.
36. A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA.
37. REQUERER RENOVAÇÃO DESTA 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.
38. O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, ACIMA, PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI.
39. A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.

ESPÍRITO SANTO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2010



le Mello
Diretor Técnico
IEMA

14/12/2010

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL

CNDA Nº 2168/10

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, em atenção ao requerimento formulado através do Processo nº 40055124, CERTIFICA, nos termos da Lei 5.230/96, regulamentada pelo Decreto 161-R, de 20 de junho de 2000 e Art. 8º do Decreto 1.777-R/07, que até a presente data, não constam no âmbito deste Órgão, débitos pendentes, originados por penalidades ou exigências previstas na Legislação Ambiental, em nome de LINHARES GERAÇÃO S.A - CNPJ 10.472.905/0001-18, exercendo a atividade no endereço: RODOVIA ES 010 - S/Nº - KM 17 - FAZENDA CEARÁ - DISTRITO DE POVOAÇÃO - Município de LINHARES/ES.

A PRESENTE CNDA TEM COMO FINALIDADE ESPECÍFICA O LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE USINA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL COM POTÊNCIA INSTALADA DE 204 MW - UTE LINHARES.

Caso ocorram alterações na razão/denominação social e/ou na localização do empreendimento/atividade, o interessado deverá requerer e obter nova CNDA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.

Esta certidão é válida por 01(um) ano, a partir da data de recebimento, devendo sua renovação ser requerida no prazo de até 90 (noventa) dias antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nula nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida Lei.

Cariacica, 13 de dezembro de 2010.

Gerência de Controle Ambiental
Subgerência de Documentação e Apoio Técnico

Claudio Motta Souza
AEAC
Coordenador de Área
Matr: 2950642

14/12/2010

SIMPLES CONFERÊNCIA
Esse documento não possui validade jurídica